ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

Projeto Lei Legislativo nº 001/2025

Institui a Festa Sanra Brega no Sistema Municipal de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no âmbito do Município.

O Prefeito de São Rafael faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de São Rafael o SANRA BREGA, considerando sua relevância histórica, cultural e turística para a cidade.

Parágrafo único. O SANRA BREGA, de São Rafael, consolidado como uma das maiores festas culturais da cidade, é marcado pela forte presença de público, que ao longo das décadas fortaleceram e enriqueceram a festa. Os rafaelenses e os visitantes tem um papel essencial na preservação da cultura local, promovendo a inclusão social, a valorização artística e o desenvolvimento do turismo no município.

Art. 2º O Município poderá apoiar e fomentar a realização do SANRA BREGA, de São Rafael por meio de incentivos culturais, apoio logístico e divulgação institucional, resguardando sempre a preservação das manifestações culturais tradicionais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá receber subsídios e demais incentivos por parte do poder público, da iniciativa privada, associações culturais e demais organizações para garantir a continuidade e valorização do SANRA BREGA, de São Rafael.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael 05 de maio de 2025.

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o SANRA BREGA de São Rafael como Patrimônio Cultural do Município, garantindo sua preservação e fomento para as futuras gerações. Desde 2006, quando foi realizada a primeira festa "SANRA BREGA", tem desempenhado um papel fundamental na identidade cultural da cidade, consolidando-se como um dos eventos mais expressivos da região e atraindo milhares de visitantes anualmente.

A evolução do SANRA BREGA de São Rafael se deu através do cantor e compositor Arimar Jales e sua família perpetuaram essa tradição ao longo das décadas. Promovendo a música brega, enriquecendo nossa cultura local.

Além de seu valor histórico e cultural, o SANRA BREGA movimenta a economia local, impulsionando o turísmo, o comércio e o setor de serviços. A oficialização dessa festividade como Patrimônio Cultural visa garantir sua continuidade, incentivando políticas públicas que assegurem sua valorização e sustentabilidade ao longo dos anos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

São Rafael 05 de maio de 2025.

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
Vereador - PP